



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**DECRETO Nº 53, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL”**

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições Lei Municipal Nº 1073 de 09/08/2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Finanças do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 201.538,47 (duzentos e um mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>DESCRIÇÃO FUNCIONAL DA PROGRAMÁTICA</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>FONTE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1017 - Recuperação das cabeceiras da ponte sobre o Ribeirão dos Macacos	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	R\$ 10.076,93
02.07.00 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0008.1017 - Recuperação das cabeceiras da ponte sobre o Ribeirão dos Macacos	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	R\$ 191.461,54
				<b>201.538,47</b>

**Artigo 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos por excesso de arrecadação, no exercício, nos termos do inciso II, do paragrafo 1º, d artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

*PORTAL DO VALE HISTÓRICO*

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 12 de agosto de 2019.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**José Carlos Gomes**  
Assistente de Gabinete